



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária Híbrida na data de 02 de dezembro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprova o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas de 18 a 59 anos e Famílias em Situação de Rua em Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº229/2025 - Data: de 04  
de dezembro de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ  
Data: 04/12/2025 15:37:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



PORTARIA Nº 432/2025/SMA  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | SERVIDOR                             | CARGO                       | PERÍODO  | SECRETARIA |
|------------|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|--|------------|
| 84626/2025 | 120201    | ANTENOR LENSER DA SILVA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 05/01/2026 À 04/04/2026                            | SMEUJ      |
| 85671/2025 | 352754    | GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLERES      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | 05/01/2026 À 03/02/2026                            | SMDS       |
| 7060/2025  | 111801    | MARLENE APARECIDA GOMES              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/02/2026 À 30/04/2026                            | SME        |
| 71697/2025 | 353918    | RUBIANE WOZNIACK                     | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO     | 01/02/2026 À 28/02/2026                            | SMS        |
| 83948/2025 | 350813    | TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO | PROFESSOR – 20 HORAS        | 01/12/2025 À 31/12/2025<br>01/02/2026 À 31/03/2026 | SME        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente – 103-3M3-3771-501  
Acesse [verificador.brecha.cloud](https://verificador.brecha.cloud) e insira o código acima.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária Híbrida na data de 02 de dezembro de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas de 18 a 59 anos e Famílias em Situação de Rua em Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ  
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300  
Verifique em <https://verificador.dl.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezcevez**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Dezembro de 2025, referentes às informações do mês de Novembro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 097/2025-CMAS, publicada no DOE nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
gouby FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ  
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300  
Verifique em <https://verificador.dl.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezcevez**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 098/2025 publicada no DOE Nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
gouby FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ  
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300  
Verifique em <https://verificador.dl.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezcevez**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)